



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

Secretaria de Desenvolvimento Rural

MEMORANDO n° 122/2024 – LCNS

DE: Secretaria de Desenvolvimento Rural

PARA: SEFIR

ASSUNTO: Ordem cronológica de pagamento

Bagé, 02 de Abril de 2024

Senhor Secretário,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para os serviços de acesso a rede mundial de computadores, serviços prestados pela empresa OI S.A. CNPJ 76.535.764/0001-43 para assegurar a integridade da prestação de Serviços Públicos..

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento mensal, para manutenção dos serviços de telefonia, visando a comunicação das demandas da população rural e o órgão público, o serviço de telefonia é indispensável para a troca de informações sobre serviços entre outras secretarias e até mesmo outras cidades.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento seja efetuado de forma prioritária, mensalmente durante o exercício do ano de 2024, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a comunidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

FRANCISCO FINGER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Francisco Finger
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
MAT. 14864